

TERMO ADITIVO N. 11 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 11 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

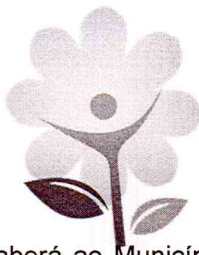
O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR o TERMO ADITIVO N. 11** ao mencionado ajuste, de acordo com as condições a seguir especificadas:

DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS PELOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a utilização e a condução dos veículos da frota municipal por parte dos empregados da FERSB, especificamente para a consecução dos fins previstos no Contrato de Gestão n. 001/2021 e seus ulteriores Termos Aditivos.

§ 1º. A utilização e condução de veículos de que trata o *caput* deste artigo deverá se dar como meio para a realização das atividades principais dos empregados da FERSB (e. g. visitas domiciliares a pacientes, *home care etc.*), não se configurando como atividade-fim desses colaboradores.





§ 2º. Caberá ao Município Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizar o devido controle da utilização dos veículos da frota municipal por parte dos empregados da FERSB, de modo a manter registros com apontamentos das datas, horários e quilometragens do início e fim das utilizações, bem como da relação dos colaboradores da FERSB responsáveis pelo uso e condução dos veículos, além das finalidades das utilizações.

§ 3º. Caberão ao Município todas as providências e despesas necessárias para a manutenção da frota em perfeitas condições de uso, além dos custos com combustíveis, lubrificantes etc.

§ 4º. Na hipótese de serem causados danos aos veículos durante a sua utilização e/ou condução por parte dos empregados da FERSB, em consequência de colisões ou mau uso dos bens, ou da prática de infrações de trânsito por parte dos colaboradores da Fundação, caberá a esta apurar as eventuais responsabilidades funcionais, aplicando as devidas penalidades compatíveis aos empregados infratores, creditando ao Contratante os valores das reparações eventualmente pagas pelos funcionários, ou descontadas dos contracheques destes.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos em conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FERSB.

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde – Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras/SP, 06 de novembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

Testemunhas:

1) Iraí

Nome: Viviani Lago Juli

RG n.º 34283999-8

2) Burano

Nome: Lourenço Nascimento Ribeiro Fontana

RG n.º 41877962-2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N.11 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

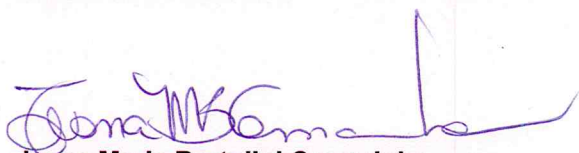
OBJETO: autorizar a utilização e a condução dos veículos da frota municipal por parte dos empregados da FERSB, especificamente para a consecução dos fins previstos no Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e que tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', e dar outras providências.

ADVOGADO(S): (*)

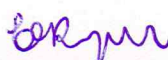
Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

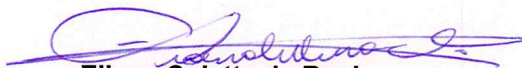
Pederneiras/SP, 06 de novembro de 2023.



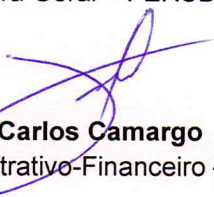
Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde



Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral – FERSB



Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB